



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 20 do dia 18 de outubro de 2023

===No dia 18 de outubro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 4 de outubro de 2023, a qual foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de outubro de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Cento e cinquenta e cinco euros e quinze cêntimos; **Operações Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cem euros e sessenta e sete cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e sete e cêntimos. -----

I ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

II ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que: -----
- A) No dia 10 de outubro participou na inauguração da Feira do Livro 2023. -----
 - B) No dia 10 de outubro participou numa iniciativa dinamizada pela CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, que se realiza há 16 anos e tem percorrido vários concelhos, pretende, de uma forma simbólica, dar a conhecer e reforçar os valores e princípios que as IPSS devem assumir e promover na prestação de cuidados que constituem a sua missão. -----
 - C) No dia 12 de outubro participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, no Concelho do Crato. -----
Tratou-se essencialmente de deliberar sobre procedimentos no âmbito da contratação pública, adjudicação de procedimentos maioritariamente concursos públicos relacionados com a barragem do Pisão. -----
 - D) No dia 13 de outubro participou numa reunião na CIMAA, em Portalegre, onde estiveram presentes a Sra. Ministra da Coesão, Dra. Ana Abrunhosa, a Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Dra. Isabel Ferreira e o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Desenvolvimento do Território, Dr. Carlos Miguel, para a homologação dos contratos assinados com a Direção-Geral de Autarquias Locais (DGAL), a propósito dos danos provocados pelas cheias e inundações causadas pelas chuvas de dezembro de 2022 e janeiro do corrente ano. -----
 - E) No dia 13 de outubro participou na inauguração da reabilitação do edifício da Antiga Igreja do Espírito Santo – Monforte sacro, em Monforte. -----
 - F) No dia 14 de outubro participou na Festa da Chama Solidária em Portalegre. -----
 - G) No dia 16 de outubro começou a Campanha de Sensibilização para a recolha dos Bio resíduos, porta a porta. -----
 - H) No dia 17 de outubro participou na Conferência “Terras do Borrego”, realizada no Cine Teatro Municipal.
 - I) No dia 17 de outubro reuniu com a Direção demissionária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão. O Sr. Presidente referiu que acompanha com preocupação a situação que os Bombeiros estão a atravessar, uma vez que existem bastantes divergências entre a Direção o Comando e o Corpo Ativo. Referiu ainda que vão ser marcadas eleições durante o mês de dezembro e que a Câmara está disponível para ajudar a encontrar a melhor solução. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

- === O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----
- A) No dia 12 de outubro participou na Assembleia da Águas do Alto Alentejo, onde foram tratados assuntos como o Plano de Atividades, Orçamento e Mapa de Pessoal 2024, a Redação Final dos Projetos de Regulamentos de Abastecimento e Saneamento de Água a Resposta a Abaixo-Assinado “pelo retorno



Handwritten signature in blue ink.

da gestão da água para a esfera municipal” e a apreciação e tomada de conhecimento acerca da atividade da empresa, bem como da situação financeira da mesma. -----

- B) No dia 14 participou no Raid do campeonato Nacional de Cavalos Novos 2023, que teve lugar na Coudelaria de Alter. -----

=== A Sra. Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 4 de outubro reuniu, juntamente com a equipa da Ação Social, com a Associação “Coração Delta”, no sentido de sermos parceiros na 10ª Campanha Solidária “É Tempo de Ajudar”, dirigida à população mais idosa. -----
- B) No dia 5 de outubro esteve presente na apresentação do livro “ O Meu Doce Legado”, de Madalena Gonçalves. -----
- C) No dia 5 de outubro iniciou-se a Semana Equestre na Coudelaria de Alter, com quatro dias de provas de obstáculos e dressage com cavalos novos. -----
- D) No dia 7 de outubro esteve presente no Encontro de Bandas, organizado pela Banda Municipal Alterense, e onde estiveram presentes as Bandas de Nisa e Estremoz. -----
- E) No dia 9 de outubro reuniu com a CCDR acerca do espaço Co-Working, no seguimento do protocolo assinado ainda no anterior mandato. -----
- F) No dia 10 de outubro participou na inauguração da Feira do Livro 2023, no Cine Teatro Municipal, com várias atividades culturais. Agradeceu a todos as coletividades que participaram no evento. -----
- G) No dia 11 de outubro, juntamente com o Sr. Vice-presidente e com a Engª Sónia Parelho, visitou o Portugal Smart Cities Summit, na FIL, em Lisboa. -----
- H) No dia 12 de outubro reuniu com a equipa da DGLAB, que efetuou uma visita técnica ao espaço da Biblioteca Municipal. Aguarda-se o relatório da equipa no sentido de se poder integrar a nossa Biblioteca na Rede Nacional de Bibliotecas. -----
- I) Existem alguns constrangimentos ao nível de funcionários no Agrupamento de Escolas que se tem tentado resolver com algum esforço. -----

=== O Sr. Vereador Francisco Rolo interveio: -----

- A) Questionando qual o procedimento adotado pelo Município para a alienação da azeitona que é propriedade do Município. -----
Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que as oliveiras da Zona Industrial foram cedidas a alguns elementos de etnia cigana como forma de colmatar algumas necessidades existentes., assim como as oliveiras das escolas primárias foram cedidas aos funcionários da Junta de Freguesia de Alter do Chão.
- B) Questionando qual o ponto de situação relativamente ao SIADAP, pois alguns funcionários têm manifestado a sua preocupação. -----
Sobre o assunto o Sr, Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira referiu que o processo está em andamento, com os atrasos inerentes a este tipo de processo. Esclareceu que o CCA já reuniu e homologou as notações, faltando rever a ata. Os funcionários não devem estar preocupados porque até ao final do



mês o processo estará concluído. -----
Pedindo esclarecimentos sobre a reunião da CIMAA do dia 12 de outubro, nomeadamente o ponto 3.14.
O Sr. Presidente esclareceu que o ponto se referia a um financiamento para computadores e outros equipamentos digitais para as bibliotecas que integram a Rede de Nacional de Bibliotecas. O Município não faz parte dessa modernização administrativa uma vez que por enquanto não integra essa rede. ----
Como foi referido pela Sra. Vereadora o Município está a dar todos os passos para que a breve prazo tal possa ser uma realidade e nessa altura também ter acesso a essas verbas. -----

=== O Sr. Vereador Francisco Reis interveio: -----

- A) Referindo que segundo a ata da CIMAA, fez-se um ponto da situação sobre o estado da saúde ao nível do Distrito. Questionou se chegaram a alguma conclusão e quais as medidas que vão tomar ao nível da comunidade. -----
Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que, a saúde no nosso Distrito tem cada vez mais problemas. As populações não têm acesso aos cuidados de saúde primários e a ULSNA e o Hospital de Portalegre têm fortes constrangimentos ao nível das equipas médicas. -----
O trabalho dos autarcas é constantemente pressionar a ULSNA no sentido de se contratarem mais especialistas para conseguirmos ter um melhor sistema mais valências e mais serviços. -----
- B) Questionando qual a intervenção que a Câmara teve no Raid que se realizou na Coudelaria de Alter. ----
O Sr. Presidente esclareceu que o Raid foi organizado por uma associação integrada na Federação Equestre Portuguesa. O feedback foi de que não existem outras condições iguais a nível nacional para o desenvolvimento daquela modalidade, de tal forma que se está a pensar realizar-se em Alter do Chão o Campeonato Nacional de Raid. -----
A Câmara contribui com o apoio atribuído à FEP no valor de vinte mil euros. -----
- C) No seguimento do anúncio do Sr. Primeiro-ministro do reforço de verba de 607 milhões de euros para as autarquias locais, questionando qual o valor que coube ao Município de Alter do Chão. -----
O Sr. Presidente esclareceu que o Município de Alter do Chão não podia deixar de estar beneficiado, cabendo assim um reforço de cerca de um milhão de euros, que resultam do facto do Governo ter cobrado mais impostos e do cumprimento do art.º 35 da Lei nº 73/2013. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 309

3.1 - Processo nº 220/2023

Requerente: Francisco Albino Dias Calado

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 37, do Largo Barreto Caldeira, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3770/2023, datada de 09 de outubro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo senhor Francisco Albino Dias Calado residente na Avenida Heróis dos Atoleiros, 37 em Fronteira, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1204 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o número 48, informo, e após me deslocar ao local, que os prédios sito no Largo Dr. Barreto Caldeira, 37 em Chança, Freguesia de Chancelaria, é de data anterior à entrada em vigor do regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 37 (trinta e sete), do Largo Dr. Barreto Caldeira, na Freguesia de Chancelaria, localidade de Chança.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3801/2023, datada de 9 de outubro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1204 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 48 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 37 (trinta e sete) do Largo Dr. Barreto Caldeira na Freguesia de Chancelaria.”-
Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 310

3.2 - Processo nº 224/2023

Requerente: Daniel da Graça Fernandes

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão a autorizar o aumento de compartes do prédio rústico inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 41 da secção M da freguesia de Chancelaria; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3758/2023, datada de 06 de outubro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 41 Secção M da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida por Daniel da Graça Fernandes. -----

Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09, Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei 79/2013 de 26/12 e aditado pela Lei nº 70/2015 de 16/07, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----



Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3766/2023, datada de 9 de outubro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 41 Secção M da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida por Daniel da Graça Fernandes. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação e uma vez que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara. -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 311

3.3 - Processo nº 218/2023

Requerente: Maria Gertrudes Meira Paulo

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito nos números 11 - 11A, na Rua das Canastras, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3653/2023, datada de 29 de setembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Gertrudes Meira Paulo, residente na Avenida Coudelaria de Alter, 13, r/c dtº., em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 210 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 636, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua das Canastras, 11 e 11ª, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951).-----

Mais certifico que a esta construção corresponde o número de polícia 11 (onze) e 11 (onze) A, da Rua das Canastras na Freguesia de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3722/2023, datada de 4 de outubro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 210 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 636 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 11 (onze) da Rua das Canastras na Freguesia de Alter do Chão.” -----



Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 312

3.4 - Processo nº 231/2021

Requerente: Cabeça de casal da herança de Antonio Correia Dias

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3707/2023, datada de 03 de outubro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

"No seguimento da anterior informação UOFOUSU nº3046/2023 de 09.08.2023 referente às alterações no decorrer da obra de Legalização com obras de edificação de moradia unifamiliar, processo de obras nº 231/2021, cujo requerente é António Correia Dias – cabeça de casal na herança de, a levar a efeito na Rua Gabriel de Barros nº 23, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido.-----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente que seja submetido à **aprovação da câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades referentes às alterações no decorrer da obra**, nos termos do artigo 20º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 313

3.5 - Processo nº 64/2023

Requerente: Aurelina da Conceição Barradas Carujo

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3850/2023, datada de 11 de outubro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

"No seguimento da anterior informação UOFOUSU nº 3317/2023 de 05.09.2023, referente à apresentação dos projetos de engenharias das especialidades, do processo para alteração de utilização com obras da edificação sita no Largo Dr. Barreto Caldeira nº 1, com o artigo matricial nº 1566 – fração autónoma C, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por Aurelina da Conceição Barradas Carujo, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Constam agora do processo as declarações de autorização dos condóminos proprietários das restantes frações.-

Conclusão -----



Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3861/2023, datada de 13 de outubro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de alteração de utilização com obras da edificação, sita no Largo Barreto Caldeira n.º 1, com o artigo matricial 1566 – fração autónoma C, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por Aurelina da Conceição Barradas Carujo, na qualidade de proprietária. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 314

3.6 - Processo nº 230/2023

Requerente: Joaquim Roque Azinheira Cesteiro

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 42, da Avenida 25 de Abril, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3869/2023, datada de 13 de outubro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Joaquim Roque Azinheira Cesteiro, residente no Largo do Rossio do Curral, 3 em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 2722 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 2064, informo, a pós me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Avenida 25 de Abril, 42 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 42 (quarenta e dois) do arruamento denominado atualmente por Avenida 25 de Abril, na Freguesia de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3870/2023, datada de 13 de outubro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 2722 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 2064 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).-----



[Handwritten signature]

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 42 (quarenta e dois) da Avenida 25 de Abril na Freguesia de Alter do Chão.----
Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 315

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Procedimento Concursal para ocupação de 1 posto de trabalho carreira/categoria de Assistente Operacional - Coveiro; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor estão previstos e não ocupados 2 postos de trabalho com a função de Coveiro, na carreira de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----



Deliberação nº 316

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para revogação da Deliberação nº 211, de 5 de julho de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

No seguimento da notificação efetuada pelos nossos serviços ao Senhor Augusto Vidinha da Costa, na qualidade de proprietário/herdeiro do imóvel sito na Rua de Santa Catarina, n.º 33 em Alter do Chão, para realização de obras de conservação, este, em representação dos herdeiros, propôs a doação voluntário do referido prédio ao Município, alegando a inexistência de disponibilidade financeira por parte destes, para realização das necessárias obras; -----

Em reunião ordinária de 05 de julho de 2023, através da sua deliberação n.º 211, o Executivo Municipal aceitou a doação do imóvel; -----

Verificou-se que os registos matricial e predial do imóvel encontravam-se desatualizados ou inexistiam, não tendo, por isso, sido possível prosseguir com o processo de doação; -----

Através de ofício de 02 de outubro último, o Senhor Augusto Vidinha da Costa, em representação dos herdeiros, informa que não lhes será possível, por motivos económicos, procederem à regularização predial do imóvel, desistindo assim da pretensão inicial. -----

Face ao exposto, **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, **delibere revogar a deliberação n.º 211** tomada na sua reunião ordinária de 05 de julho de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 317

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Relatório do Resultado da Consulta Pública à Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Financeira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3761/2023, datada de 9 de outubro de 2023, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública à Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Financeira, promovido pela Câmara Municipal. -----

Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 19/07/2023, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 101.º e 112.º do Código do



Procedimento Administrativo, no dia 24/08/2023, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 27/2023, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado no Jornal Alto Alentejo e no site do Município. ----- Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, encontra-se o presente processo em condições ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Concordo com o teor da informação. A proposta de regulamento deverá novamente ser apreciada em sede de reunião do Executivo Municipal. Considerando que não houve qualquer sugestão por parte dos munícipes ou de outra entidade considero que o mesmo está em condições de ser apreciado pela Assembleia Municipal e ser eventualmente aprovado por este órgão." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório do Resultado da Consulta Pública à Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Financeira e remeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação da proposta de regulamento. -----

Deliberação n.º 318

5.2 - Apreciação e eventual aprovação da Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3691/2023, datada de 2 de outubro de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho: -----

"O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, determina o conteúdo documental na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do artigo 97.º. -----

O Município de Alter do Chão procedeu recentemente à Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, através do Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro, onde foram publicadas em Diário da República (DRE) as plantas de ordenamento e condicionantes, conforme o previsto no artigo 97.º do RJIGT, tendo-se efetuado o depósito na Direção-Geral do Território (DGT), das plantas referentes à Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Defesa das Florestas contra Incêndios (DFCI), sem que as mesmas fossem alvo de publicação em DRE. -----

Tendo-se detetado esse lapso, torna-se necessário proceder a uma Correção Material, de modo a que essas plantas sejam também publicadas em DRE. Importa salientar que as 3 plantas em falta integram a Planta de Condicionantes já publicada, que por razões de facilidade de leitura e interpretação foi desdobrada relativamente à representação das servidões e restrições de utilidade pública mais relevantes, nomeadamente a REN, RAN e DFCI. -----

Pelo exposto, e de acordo com o Artigo 122.º do RJIGT, na sua atual redação, compete à entidade responsável pela elaboração, assinalar e corrigir, erros materiais e/ou incongruências verificadas, configurando tais procedimentos de forma simplificada em sede de correção material. -----

No contexto apresentado, e nos termos do n.º1 do Artigo 115.º, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do Artigo 122.º, propõe-se proceder à Correção Material do PDM de Alter do Chão, a qual incidirá apenas na publicação



das plantas da REN, RAN e DFCL, que já se encontram em depósito na DGT. A publicação das referidas plantas não implicam qualquer reconsideração ou reapreciação do PDM, mantendo-se as peças apresentadas e aprovadas anteriormente pela Câmara Municipal de Alter do Chão, em sede de reunião ordinária pública de 7 de junho de 2023, assim como em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2023. Face ao exposto, estão reunidas as condições para a correção material do PDM, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 122.º do RJIGT, pelo que se propõe que o Sr. Presidente remeta à consideração do Executivo Municipal a intenção de aprovação da correção material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, com proposta de comunicação à Assembleia Municipal, para conhecimento, e posterior remissão para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e subsequente publicação em DRE, nos termos previstos no artigo 190.º do RJIGT. -----

Mais se informa que, de acordo com o n.º7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão e remeter a mesma à Assembleia Municipal para tomada de conhecimento. -----

Deliberação nº 319

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Protocolo das Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 27 de setembro de 2023, por parte DGESTE, que solicita a assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e o Agrupamento de Escolas de Alter de Chão para implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração para implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

Deliberação nº 320

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 27 da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3824/2023, datada de 11 de outubro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º27, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----



[Handwritten signature]

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 27, no valor de 18.115,73 €. -----

Deliberação nº 321

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 28 da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3868/2023, datada de 13 de outubro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º28, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 28, no valor de 30.034,20 €. -----

Deliberação nº 322

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de trabalhos a menos da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3832/2023, datada de 11 de outubro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição de trabalhos a menos n.º1, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”.

Os trabalhos a menos dizem respeito aos trabalhos para a reabilitação de menos frações T3, e da não alteração de edifícios de T1 para T4. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, no valor de 123.074,04 €. -



Deliberação nº 323

5.7 - Apreciação e eventual autorização da ocupação do espaço público para construção de rampa de acesso a moradia; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5715/2023, datada de 29 de setembro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“Pretende a Sra. Maria Antónia dos Santos Ventura Almeida proceder à construção de uma rampa em “cimento” (betão), a fim de ultrapassar a barreira arquitetónica atualmente existente no acesso à sua moradia, onde reside com o seu esposo, que se desloca em cadeira de rodas. -----

A pretensão sita na Rua dos Chambéis nº 6, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

A requerente anexou imagens fotográficas da situação existente e da alteração que pretende realizar. -----

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

01 - A presente habitação já tem uma ocupação de domínio público, apresentando uma escada com saída de frente para a rua. O pedido da requerente vem no sentido de construir uma rampa em betão, apresentando uma montagem ilustrativa onde inclui uma rampa com saída frontal. -----

02 – No sentido de implementar melhorias na acessibilidade, deve observar-se o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08/08, designadamente a Secção 2.5 - Rampas: -----

2.5.1 - As rampas devem ter a menor inclinação possível e satisfazer uma das seguintes situações ou valores interpolados dos indicados: -----

1) Ter uma inclinação não superior a 6%, vencer um desnível não superior a 0,6 m e ter uma projeção horizontal não superior a 10 m; -----

2) Ter uma inclinação não superior a 8%, vencer um desnível não superior a 0,4 m e ter uma projeção horizontal não superior a 5 m. -----

2.5.2 - No caso de edifícios sujeitos a obras de alteração ou conservação, se as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter inclinações superiores se satisfizerem uma das seguintes situações ou valores interpolados dos indicados: -----

1) Ter uma inclinação não superior a 10%, vencer um desnível não superior a 0,2 m e ter uma projeção horizontal não superior a 2 m; -----

2) Ter uma inclinação não superior a 12%, vencer um desnível não superior a 0,1 m e ter uma projeção horizontal não superior a 0,83 m. -----

2.5.3 - Se existirem rampas em curva, o raio de curvatura não deve ser inferior a 3 m, medido no perímetro interno da rampa, e a inclinação não deve ser superior a 8%. -----

2.5.4 - As rampas devem possuir uma largura não inferior a 1,2 m, exceto nas seguintes situações: -----

1) Se as rampas tiverem uma projeção horizontal não superior a 5 m, podem ter uma largura não inferior a 0,9 m; -----

2) Se existirem duas rampas para o mesmo percurso, podem ter uma largura não inferior a 0,9 m. -----

2.5.5 - As rampas devem possuir plataformas horizontais de descanso: na base e no topo de cada lanço, quando tiverem uma projeção horizontal superior ao especificado para cada inclinação, e nos locais em que exista uma mudança de direção com um ângulo igual ou inferior a 90°. -----



Handwritten signature in blue ink.

2.5.6 - As plataformas horizontais de descanso devem ter uma largura não inferior à da rampa e ter um comprimento não inferior a 1,5 m. -----

2.5.7 - As rampas devem possuir corrimãos de ambos os lados, exceto nas seguintes situações: se vencerem um desnível não superior a 0,2 m podem não ter corrimãos, ou se vencerem um desnível compreendido entre 0,2 m e 0,4 m e não tiverem uma inclinação superior a 6% podem ter apenas corrimãos de um dos lados. -----

2.5.8 - Os corrimãos das rampas devem: -----

- 1) Prolongar-se pelo menos 0,3 m na base e no topo da rampa; -----
- 2) Ser contínuos ao longo dos vários lanços e patamares de descanso; -----
- 3) Ser paralelos ao piso da rampa. -----

2.5.9 - Em rampas com uma inclinação não superior a 6%, o corrimão deve ter pelo menos um elemento preênsil a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,95 m; em rampas com uma inclinação superior a 6%, o corrimão deve ser duplo, com um elemento preênsil a uma altura compreendida entre 0,7 m e 0,75 m e outro a uma altura compreendida entre 0,9 m e 0,95 m; a altura do elemento preênsil deve ser medida verticalmente entre o piso da rampa e o seu bordo superior. -----

2.5.10 - O revestimento de piso das rampas, no seu início e fim, deve ter faixas com diferenciação de textura e cor contrastante relativamente ao pavimento adjacente. -----

2.5.11 - As rampas e as plataformas horizontais de descanso com desníveis relativamente aos pisos adjacentes superiores a 0,1 m e que vençam desníveis superiores a 0,3 m devem ser ladeadas, em toda a sua extensão, de pelo menos um dos seguintes tipos de elementos de proteção: rebordos laterais com uma altura não inferior a 0,05 m, paredes ou muretes sem interrupções com extensão superior a 0,3 m, guardas com um espaçamento entre elementos verticais não superior a 0,3 m, extensão lateral do pavimento da rampa com uma dimensão não inferior a 0,3 m do lado exterior ao plano do corrimão, ou outras barreiras com uma distância entre o pavimento e o seu limite mais baixo não superior a 0,05 m. -----

03 - Trata-se de uma intervenção sujeita a controlo prévio, enquadrada num procedimento de Licenciamento, de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, uma vez que a pretensão é de carácter permanente. -----

Atendendo às circunstâncias que levam a este pedido, e no sentido de acelerar a resolução da questão, pode o Licenciamento ser dispensado se a rampa a instalar for de carácter não permanente, por exemplo, metálica, permitindo ainda manter os degraus existentes, aplicando-se a rampa por cima destes. Deve ser avaliado no local a melhor forma de instalar a rampa, se frontal ou lateral, dada a área que a mesma deverá ocupar. -----

04 – Quanto à possibilidade de utilização do domínio público municipal, uma vez que nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12/09 na sua atual redação, a competência para a sua administração é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que se deve auscultar o executivo municipal quanto a esta questão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Sobre o assunto no que corresponde aos aspetos técnicos pensa-se que a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação é esclarecedora, porém importa antes de se proceder a qualquer posição no que respeita a este processo, auscultar o executivo municipal quanto à possibilidade de utilização do domínio público municipal, uma



vez que nos termos da aliena qq) do ponto 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a competência para a sua administração é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação do domínio público municipal com a construção de rampa de acesso ao domicílio do requerente, dependente da emissão de parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Transito. -----

Deliberação nº 324

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio pelo Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, para realização da Festa de Natal para os doentes do Hospital; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 26 de setembro de 2023, por parte do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, que solicita um apoio para a realização da festa de Natal para os doentes do Hospital. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

"Nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural (...) ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Este pedido do Grupo de Humanização do Hospital José Maria Grande, hospital este que serve a população do Município de Alter do Chão, pode ser deliberado em sede de reunião de câmara caso se entenda que esta atividade reveste-se de interesse para o Município de Alter do Chão." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: "Informo que a dotação da rubrica de despesa é nesta data de € 31.179,98." -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00€).-----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Relatório dos principais indicadores de custos mensais do SGRH | Setembro 2023; -----

Tomado Conhecimento. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda



Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Secretário


Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

